



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

Página 1 de 2

## INDICAÇÃO N.º 168/2025

**AUTOR:** Renan Márcio de Jesus Silva

**COAUTORES:** Vereadores que a esta subscrevem

**EMENTA:** Fim dos processos físicos e a implementação dos processos eletrônicos, bem como a integração entre as secretarias.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, para que, decrete o fim dos processos físicos e a implementação dos processos eletrônicos, bem como a integração entre as secretarias.

### JUSTIFICATIVA

A proposta de extinção dos processos físicos, com a implantação definitiva dos processos eletrônicos e integração entre secretarias, visa modernizar a administração pública, assegurando maior eficiência, transparência e economicidade nos serviços prestados à população.

A eliminação gradual dos processos em papel trará múltiplos benefícios:

- Redução de custos operacionais com papel, impressão, transporte e armazenamento físico de documentos;
- Agilidade no trâmite processual, permitindo movimentação instantânea e simultânea entre setores;
- Preservação ambiental, com diminuição do uso de insumos não sustentáveis;
- Segurança da informação, com rastreamento, backup automático e controle de acessos.

### Implantação de Processos Eletrônicos

- Otimizam o atendimento ao cidadão, com solicitações e acompanhamentos remotos;
- Facilitam o controle interno e auditoria, com registros em tempo real;
- Permitem maior acesso à informação por meio de sistemas interoperáveis.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003700360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

Página 2 de 2

## Integração entre Secretarias

A integração entre os sistemas das secretarias municipais (educação, saúde, fazenda, obras, assistência social etc.) permite:

- Gestão integrada de dados, eliminando retrabalho e duplicidade de cadastros;
- Tomada de decisões estratégicas baseadas em evidências, com dados consolidados;
- Atendimento mais eficiente ao cidadão, com cruzamento de informações em tempo real.

A medida está em sintonia com os princípios da eficiência (art. 37 da Constituição Federal) e da transparência na administração pública, além de estar alinhada às diretrizes de transformação digital recomendadas pelo Tribunal de Contas da União e pela Estratégia de Governo Digital.

Porto Real, 18 de junho de 2025

**Renan Márcio de Jesus Silva**  
Autor

**Assinam como Coautores:**

- Anderson Martins Florentino
- Claudio Luis Guimarães
- Diego Graciani de Almeida
- Fábio Nunes Maia
- Fernanda Emerenciano dos Santos
- Henry de Carvalho Nunes
- Jonas Fernando da Silva
- Leonardo Odilon de Novais
- Luís Fernando da Silva
- Philippe de Paula Paiva

**INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 18 DE JUNHO DE 2025**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003700360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

